



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 184, de 10 de novembro de 2003

### **Altera a Lei Municipal N 125/2001.que trata do Plano Plurianual**

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Por esta Lei, alterando a legislação municipal que trata da planificação municipal, são criados 05 (cinco cargos de provimento efetivo, no serviço do Legislativo Municipal, sendo os seguintes:

02 Agente Administrativo;

01- Auxiliar de Secretaria;

01 Motorista:

01 Vigia Noturno.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos serão fixados por lei específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Brasilândia de Minas-MG 10 de novembro de 2.003



**Heraldo Gomes Rangel**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**